

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 426/92.

DE, 31 DE JANEIRO DE 1992.

"ESTABELECE VALORES DOS VEN
CIMENTOS DE CARGOS COMISSION
NADOS DA PREFEITURA MUNICIP
PAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprov
vou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

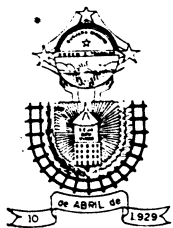
Art. 1º - Os valores de vencimentos ' dos Cargos de Provimento em comissão e Gratificações Especiais, se rão estabelecidos de acordo com os Anexos I, II e III desta Lei.

§ 1º - Aos Inativos que conservaram ' nos seus proventos as vantagens dos Cargos em Comissão que ocupavam fica assegurado à título de diferença a ser incorporada aos benefícios, o valor resultante entre a renumeração anterior dos cargos em relação a tabela atual (Anexo I), de acordo com cada situação, independente do reajuste que vier a ser concedido para a referida class

[Handwritten signature]
§ 2º - O reajuste a ser concedido aos aposentados e pensionistas que estiverem enquadrados na situação anteriormente disposta, incidirá apenas, sobre o valor do benefício do cargo efetivo que ocupavam à época da aposentadoria.

Art. 2º - O Salário Família será de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - De acordo com as responsabilidades dos cargos e demais critérios estabelecidos em Decretos, po



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

Continuação da Lei Nº 426/92.

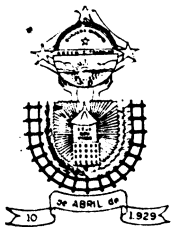
fls. 02

derá o Prefeito Municipal, conceder Gratificações de Gabinete, aos ocupantes de Cargos em Comissão até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) dos vencimentos dos respectivos cargos (Anexo I).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, em 31 de Janeiro de 1992.


Francisco Nogueira Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

fls.03

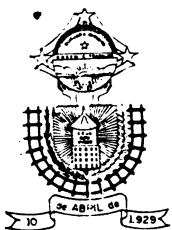
A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário Municipal	CC-I	500.000,00
Chefe de Gabinete	CC-I	500.000,00
Diretor do DRM	CC-I	500.000,00
Consultoria Jurídica	CC-I	500.000,00
Departamento	CC-II	250.000,00
Divisão	CC-III	200.000,00
Seção	CC-IV	130.000,00

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, em 31 de Ja
neiro de 1992.


Francisco Nogueira Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

fls. 04

A N E X O II

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

CARGO	VENCIMENTO
Diretor de Escola	130.000,00
Vice-Diretor de Escola	100.000,00
Secretário de Escola	70.000,00

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, em 31 de Ja
neiro de 1992.


Francisco Nogueira Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

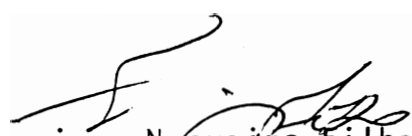
fls. 05

A N E X O III

TABELA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

NÍVEL	VALOR
I	2.000,00
II	3.000,00
III	4.000,00
IV	5.000,00
V	7.000,00
VI	10.000,00
VII	13.000,00
VIII	17.000,00
IX	23.000,00
X	30.000,00

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, em 31 de Ja
neiro de 1992.


Francisco Nogueira Filho
PREFEITO MUNICIPAL